

Portaria n.º 208/92

de 19 de Março

A Portaria n.º 924/90, de 1 de Outubro, cria os cursos de técnicos de serviços comerciais/comércio externo, de comunicação — *marketing*, relações públicas e publicidade e de informática/gestão a funcionar na Escola Profissional de Comércio Internacional e aprova os respectivos planos de estudo.

Verifica-se, entretanto, a necessidade de alterar os planos de estudo referentes aos cursos de técnicos de serviços comerciais/comércio externo e de comunicação — *marketing*, relações públicas e publicidade.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º Os planos de estudo dos cursos de técnico de serviços comerciais/comércio externo e de técnico de comunicação — *marketing*, relações públicas e publicidade, aprovados e reconhecidos pela Portaria n.º 924/90, de 1 de Outubro, são alterados de acordo com os mapas anexos à presente portaria.

2.º A alteração aos planos de estudo prevista no número anterior produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Portaria n.º 924/90, de 1 de Outubro.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

CURSO (1) TÉCNICO DE SERVIÇOS COMERCIAIS/COMÉRCIO EXTERNO

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1º (10º)	2º (11º)	3º (12º)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA I	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA	MATEMÁTICA	120	120	120	360
		ECONOMIA	100	100		200
		PSICOLOGIA		80	80	160
		DIREITO	80	80	80	240
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA	-----				
		CONTABILIDADE	160			160
		GESTÃO		120	120	240
		CÁLCULO COMERCIAL	60			60
		MARKETING E VENDAS	90	90	120	300
		ACTIVIDADE COMERCIAL	90	90	90	270
		LÍNGUA ESTRANGEIRA II	100	100	100	300
		GEOGRAFIA ECONÓMICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS			120	120
		INFORMÁTICA	60	40		100
ESTÁGIO			120	120	240	
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1160	1240	1250	3650	

CURSO (1) TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO-MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1º (10º)	2º (11º)	3º (12º)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA (4)	HISTÓRIA DA COMUNICAÇÃO	150	----	----	150
		SOCIOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	150	----	----	150
		TEORIA DA COMUNICAÇÃO	----	300	----	300
		PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	----	----	300	300
		ARTES GRÁFICAS	100	100	100	300
		TÉCNICAS AUDIOVISUAIS	100	100	100	300
		INFORMÁTICA	100	100	100	300
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	MARKETING	100	100	100	300
		RELAÇÕES PÚBLICAS	100	100	100	300
		PUBLICIDADE	100	100	100	300
TOTAL HORAS ANO / CURSO			1200	1200	1200	3600

Portaria n.º 209/92

de 19 de Março

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relançamento do ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».

Por força das referidas disposições legais e em particular dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, torna-se necessário criar os cursos a funcionar na Escola Profissional de Bento de Jesus Caraça, criada por contrato-programa outorgado entre o GETAP — Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, como primeiro outorgante, e a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Inter-sindical Nacional, como segundo outorgante.